GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 486/2023

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2020, Processo Administrativo nº 092/2020, Dispensa nº 012/2020, que tem como objeto a Locação de imóvel, com área de 4.23.50 hectares de terra, localizada no Distrito de Santa Cruz da Prata firmado com **JOSÉ RUBENS PEDROZA**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaranésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e **JOSÉ RUBENS PEDROZA,** residente e domiciliado na Rua Braz Rodrigues de Lima, nº 211, no Distrito de Santa Cruz da Prata, Guaranésia/MG, portador RG nº 10.318.156-8 SSP/MG e do CPF nº 662.524.076-15, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 3ª e 4ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 07 (sete) meses findando em 30 de junho de 2024.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-a partir de 1º de dezembro de 2023.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$ 812,84 (oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 5.689,88 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	***Elemento/Dotação***
189 – Manutenção Atividades Limpeza Pública – Locação de Imóveis	0240.0115.452.0504.2031.3390.3614

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 24 de novembro de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Administração

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

José Rubens Pedroza
Locador